



Sumário

Atos do Chefe da Poder Executivo	01
Atos da Secretaria de Educação	03

Atos da Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 698/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026-AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 901.909,28 (Novecentos e um mil novecentos e nove reais e vinte e oito centavos), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE LAZER E CULTURA.

DOTAÇÃO 23.695.0614 – 2.204

FICHA Custeio - Fonte 1701

DESCRIÇÃO OBJETO Crédito Especial Convênio Estadual – APOIO A TEMPORADA DE PRAIA

VALOR 901.909,28

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – SECRETARIA DO TURISMO, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – SECRETARIA DO TURISMO.

Fonte de Recursos – OGE.....R\$
900.000,00

Fonte de Recursos – OGM - CONTRAPARTIDA.....R\$
1.909,28

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convênio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins – SECRETARIA DO TURISMO.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 25 dias do mês de Junho de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO

AVISO DE DEMANDA Nº 149/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Serviços de atividades paisagísticas na área externa do Abatedouro Municipal de Itacajá, realizando a remoção de resíduos, entulhos e vegetação invasora, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviços, no ramo de atividade paisagismo.

Prazo de execução: 10 (dez) dias corridos a contar da data da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 02 julho de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA Nº 150/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza em Coleta de resíduos nas ruas e setores (Setor Aeroporto, Setor Flamboyant, Rua A, Rua B), conforme atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Quantidade de vagas: 07 (sete) prestadores de serviços de limpeza e coleta de resíduos.

Prazo de execução: 07 (sete) dias corridos a contar da data de autorização dos serviços.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 02 de julho de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
 Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE DEMANDA Nº 151/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de Serviços em roçagem nas ruas e setores (Setor Aeroporto, Setor Flamboyant, Rua A, Rua B), conforme atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Quantidade de vagas: 03 (três) prestadores de serviços em roçagem.

Prazo de execução: 07 (sete) dias corridos a contar da data de autorização dos serviços.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente

junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 02 de julho de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
 Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE DEMANDA Nº 152/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de Serviços de pedreiro e ajudante de pedreiro em construção de Casinha Popular no Setor Pinheiro, construída com recurso próprio 10º medição, conforme atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Quantidade de vagas: 02 (dois) pedreiros e 03 (três) ajudantes de Pedreiro prestadores de serviços MEL.

Prazo de execução: 07 (sete) dias corridos a contar da data de autorização dos serviços.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 02 de julho de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
 Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE DEMANDA Nº 153/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de



preços para:

Objeto: Prestação de Serviços de jardinagem em podas de arvores e plantas nos órgãos públicos e avenidas (Hospital Municipal, Estádio Pinheirão, Campo Society Municipal, Prefeitura Municipal, Unidade Maria Rosa, Unidade Dona Nercilia, Canteiros das avenidas - Paulo Falcão e Manoel de Castro Evangelista), conforme atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Quantidade de vagas: 01 (um) prestador de serviços MEI.

Prazo de execução: 07 (sete) dias corridos a contar da data de autorização dos serviços.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 02 de julho de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE DEMANDA Nº 154/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza do percurso do Rally das Águas no rio Manoel Alves Pequeno, com Motosserra na retirada de arvores e galhos caídos no leito do rio, conforme atribuições do Edital de Credenciamento nº 001/2025.

Quantidade de vagas: 03 (três) prestadores de serviços MEI.

Prazo de execução: 07 (sete) dias corridos a contar da data de autorização dos serviços.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 02 de julho de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR

Presidente da Comissão de Contratação

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

Visando à inscrição e seleção de pessoas físicas ou MEI, junto a Secretaria Municipal de Turismo para cessão de ponto fixo em barracas de alimentos e bebidas durante a programação da “Temporada de Praia 2026”

Barraca número 01 Daiana da Silva Santos Lopes

Barraca número 02 Stella Maria Pereira Portilho

Barraca número 03 Ariolene araujo Melo

Barraca número 04 Maria de Jesus Rodrigues Azevedo Silva

Barraca número 05 Alex Rodrigues Cavalcante

Barraca número 06 Sebastião Oliveira Gomes

Barraca número 07 Valmiro Rocha dos Santos

Barraca número 08 Josilene Aquino Moreira

Barraca número 09 Jacson Barbosa Alves

Barraca número 10 Wemerson Avelino da Silva

Barraca número 11 Ronaldo Coelho dos Santos

Itacajá – TO, 02 de julho de 2026.

Isadora Correia Costa Diamantino

Presidente da Comissão da Temporada de Praia 2026

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 055/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.-DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) – COMPUTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITACAJÁ – TO E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que institui normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cultura digital, o pensamento computacional e o uso pedagógico das tecnologias digitais na Rede Municipal de Ensino;



RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a implementação da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Itacajá – TO, observando as diretrizes nacionais e as especificidades do currículo municipal.

Art. 2º-A implementação ocorrerá de forma gradual, integrada ao currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, considerando os três eixos estruturantes:

I – Pensamento Computacional;

II – Mundo Digital;

III – Cultura Digital.

Art. 3º- Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – promover a formação continuada dos profissionais da educação;

II – orientar as unidades escolares quanto à implementação da BNCC Computação;

III – acompanhar e monitorar o desenvolvimento das ações;

IV – oferecer suporte pedagógico às escolas;

V – incentivar práticas inovadoras que promovam o desenvolvimento das competências digitais dos estudantes.

Art. 4º- Compete às unidades escolares:

I – adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP);

II – integrar a Computação ao currículo de forma interdisciplinar;

III – registrar as atividades desenvolvidas;

IV – garantir a participação dos professores nas formações promovidas pela SEMED;

V – estimular metodologias ativas, atividades plugadas e desplugadas, respeitando a realidade de cada escola.

Art. 5º- A implementação observará as seguintes etapas:

I – diagnóstico da infraestrutura tecnológica das escolas;

II – diagnóstico das competências digitais dos profissionais da educação;

III – formação continuada;

IV – adequação curricular;

V – desenvolvimento das práticas pedagógicas;

VI – monitoramento e avaliação dos resultados.

Art. 6º- As ações de formação continuada poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou virtual, utilizando plataformas educacionais oficiais e outros ambientes de aprendizagem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- A Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento técnico-pedagógico da implementação desta Portaria.

Art. 8º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá,
Estado do Tocantins, 01 de julho de 2026.

JOÃO SOARES CAMPOS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 056/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.-DISPÕE SOBRE
CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 333/2010 de 01 de março de 2010, onde visa a cessão de servidores do quadro do município, efetivos ou daqueles que compõem o quadro de cargos de provimento de livre nomeação e exoneração.

a) Considerando a necessidade de atendimento das demandas do CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a senhora DARLETTE BRITO FERREIRA LIMA, Diretora de Recursos Humanos do Fundo Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o CEMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Antônia de Alencar Fernandes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itacajá,
Estado do Tocantins, 01 de julho de 2026.

JOÃO SOARES CAMPOS
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá**

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

